



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Processo: 202054000026

Dados do Processo:

Número Único 0000090-17.2020.8.25.0040	Classe Procedimento Comum Cível	Processo Origem --
Tipo Eletrônico	Competência 1ª Vara Cível de Lagarto	Segredo N (Não)
Distribuição 09/01/2020	Impedimento/Suspeição N (Não)	Valor da Causa --

Status do Processo:

Situação	Data Julgamento	Número da Caixa de Arquivamento
JULGADO	20/04/2022	--
Fase PROCEDENTE		

Assuntos do Processo:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representantes e Filiação
Requerente	LUAN BARRETO BRITO	Representante(s) da Parte: Advogado: LAERTE PEREIRA FONSECA - 6779/SE
Requerido	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A	Representante(s) da Parte: Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
20/05/2022 13:36:14	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não
20/04/2022 08:22:48	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Procedência} Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na exordial, extinguindo a presente ação nos moldes do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar a reclamada a pagar à demandante o valor de R\$3.037,50 (três mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à diferença do valor devido de indenização, a ser corrigido monetariamente com base no INPC e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação válida. Condeno, ainda, a requerida ao pagamento de custas e honorários advocatícios em favor do advogado da parte contrária, que arbitro, nos termos do art. 85, § 2º, do CPC, em 10% (dez por cento) sobre o valor condenação. P.R.I. Transcorrido o prazo recursal, certifique-se e arquivem-se os presentes autos.	Secretaria	25/04/2022
14/03/2022 16:17:32	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
04/03/2022 17:56:16	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: LAERTE PEREIRA FONSECA - 6779}	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
04/03/2022 07:09:28	Juntada	Alvará Judicial nº 202254000091 expedido dia 25/02/2022 às 10:03:17 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Crédito em conta-LEANDRO KOITI TOMIYOSHI {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
25/02/2022 10:03:17	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 202254000091 emitido para o Banco BANESE: -Crédito em conta-LEANDRO KOITI TOMIYOSHI {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
25/02/2022 07:27:56	Certidão	ordem de transferência expedida.	Secretaria	Não
23/02/2022 22:51:03	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
17/02/2022 08:34:14	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Promova-se a transferência do valor depositado a título de honorários periciais para a conta indicada em 10/01/2022. Ademais, ao analisar os autos, verifico que o processo teve sua regular tramitação, sem nenhuma irregularidade ou nulidade vislumbrada, tendo sido assegurados, na forma da lei, os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, estando, portanto, o feito maduro para julgamento no estado em que se encontra. Isto posto, anuncio o julgamento da lide, ao tempo em determino a intimação das partes, autora e ré para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias. Após, conclusos. 	Secretaria	18/02/2022
03/02/2022 13:16:10	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
03/02/2022 13:14:20	Certidão	Ante as manifestações retro, faço estes autos conclusos.	Secretaria	Não
03/02/2022 12:09:05	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: LAERTE PEREIRA FONSECA - 6779}	Secretaria	Não
02/02/2022 18:10:12	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
10/01/2022 10:22:13	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} (...) Com a juntada de manifestação, intimem-se as partes para, querendo, manifestar-se, em 15 (quinze) dias.	Secretaria	11/01/2022
10/01/2022 10:21:20	Juntada	{Juntada >> Documento} Solicitação de liberação de alvará pelo perito. Juntada de Outros Documentos Solicitação de liberação de alvará pelo perito.	Secretaria	Não
10/01/2022 10:19:05	Juntada	{Juntada >> Documento} Manifestação do perito. Juntada de Outros Documentos Manifestação do perito.	Secretaria	Não
07/01/2022 12:01:54	Certidão	Aguardando manifestação do perito.	Secretaria	Não
08/11/2021 11:24:27	Certidão	Aguardando manifestação do perito.	Secretaria	Não
28/10/2021 12:45:31	Juntada	{Juntada >> Documento} E-MAIL GERÊNCIA DE PERÍCIAS Juntada de Outros Documentos E-MAIL GERÊNCIA DE PERÍCIAS	Secretaria	Não
20/10/2021 11:54:18	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202154004085 do tipo OFÍCIO DE (assinante escrivão) [TM3000,MD2026] {Destinatário(a): Gerência de Perícia} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
19/10/2021 12:06:36	Certidão	Ofício encaminhado à gerência de perícia.	Secretaria	Não
05/10/2021 11:43:13	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Indefiro o pedido de 28/07/2021, tendo em vista que o perito ainda não atendeu ao requerido por este Juízo no despacho de 22/03/2021. Isto posto, intime-se o expert para ciência de que a liberação de valores somente ocorrerá quando de sua manifestação sobre o ponto de suposta contradição trazido pela parte na petição de 15/02/2021, bem como sobre os quesitos formulados por este Juízo, especialmente o item 4, considerando-se que o autor recebeu, na seara administrativa, o valor de R\$ 1.687,50 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Com a juntada de manifestação, intimem-se as partes para, querendo, manifestar-se, em 15 (quinze) dias. Após, conclusos. 	Secretaria	06/10/2021
20/09/2021 15:37:49	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
16/08/2021 16:51:47	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
12/08/2021 15:07:15	Juntada	Depósito Judicial nº 210804091341966 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 11/08/2021, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA. {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
28/07/2021 17:00:34	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} INTIMAR o requerido para cumprir o solicitado pelo perito na manifestação retro.	Secretaria	29/07/2021
28/07/2021 16:56:43	Juntada	{Juntada >> Documento} Manifestação do perito. Juntada de Outros Documentos Manifestação do perito.	Secretaria	Não
27/07/2021 15:49:20	Certidão	Aguardando manifestação do perito.	Secretaria	Não
13/07/2021 15:25:14	Juntada	{Juntada >> Documento} e-mail encaminhado ao perito pela gerência de perícias. Juntada de Outros Documentos e-mail encaminhado ao perito pela gerência de perícias.	Secretaria	Não
09/07/2021 15:38:32	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202154002365 do tipo OFÍCIO DE (assinante escrivão) [TM3000,MD2026] {Destinatário(a): Gerência de Perícia} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
08/07/2021 14:40:59	Certidão	Ofício expedido à gerência de perícias solicitando informações.	Secretaria	Não
27/05/2021 08:35:45	Certidão	Aguardando a manifestação do Perito.	Secretaria	Não
27/04/2021 15:36:03	Juntada	{Juntada >> Documento} Solicitação feita pela gerência de perícias ao perito. Juntada de Outros Documentos Solicitação feita pela gerência de perícias ao perito.	Secretaria	Não
26/04/2021 15:16:09	Certidão	Aguardando resposta ao ofício retro.	Secretaria	Não
16/04/2021 12:05:04	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202154001402 do tipo OFÍCIO DE (assinante escrivão) [TM3000,MD2026] {Destinatário(a): Gerência de Perícia} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
15/04/2021 16:29:23	Certidão	Ofício expedido à gerência de perícias.	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
19/03/2021 13:58:00	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Considerando-se a impugnação juntada aos autos em 15/02/2021, intime-se o perito designado para, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer o ponto de suposta contradição trazido pela parte. Ademais, deve, no mesmo prazo, o perito responder aos quesitos formulados por este Juízo, especialmente o item 4, considerando-se que o autor recebeu, na seara administrativa, o valor de R\$ 1.687,50 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Com a juntada de manifestação, intimem-se as partes para, querendo, manifestar-se, em 15 (quinze) dias. Após, conclusos.	Secretaria	22/03/2021
				
18/02/2021 12:40:58	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
17/02/2021 09:00:55	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: LAERTE PEREIRA FONSECA - 6779}	Secretaria	Não
15/02/2021 17:39:05	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
02/02/2021 12:43:29	Certidão	Aguardando decurso de prazo	Secretaria	Não
28/01/2021 11:21:02	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Prossiga-se nos termos do despacho de 15/01/2020, cientificando-se as partes, podendo os assistentes técnicos oferecer seus pareceres e as partes manifestarem-se, no prazo comum de 15 dias, acerca da petição de 11/01/2021, conforme o §1º do art. 477 do CPC.	Secretaria	29/01/2021
				
11/01/2021 12:14:15	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
11/01/2021 12:13:37	Juntada	{Juntada >> Documento} --- Juntada de Outros Documentos de laudo pericial e de pedido de liberação de honorários através de alvará.	Secretaria	Não
08/01/2021 14:25:02	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202154000037 do tipo OFÍCIO DE (assinante escrivão) [TM3000,MD2026] {Destinatário(a): Gerência de Perícia} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
08/01/2021 11:29:40	Certidão	Expedi ofício 202154000037	Secretaria	Não
08/01/2021 11:26:57	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Oficie-se o setor de perícias solicitando o laudo pericial.	Secretaria	Não
15/12/2020 17:09:11	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: LAERTE PEREIRA FONSECA - 6779}	Secretaria	Não
09/12/2020 12:28:40	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se o requerente para dizer se a pericia foi realizada, em 05 dias.	Secretaria	10/12/2020
01/12/2020 21:12:20	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
18/11/2020 06:49:21	Certidão	Aguardando manifestação	Secretaria	Não
10/11/2020 08:30:29	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202054003567 do tipo OFÍCIO DE (assinante escrivão) [TM3000,MD2026] {Destinatário(a): Gerência de Perícia} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
05/11/2020 12:28:15	Certidão	Expedi ofício 202054003567	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
05/11/2020 12:25:32	Certidão	Aguardando realização de perícia.	Secretaria	Não
01/10/2020 12:42:51	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Solicitação de Informação ao Juízo da Perícia de especialidade Ortopedia (Somente DPVAT). Ao Sr. Juiz de Direito, Solicito remarcação da perícia médica para 19/10/2020, das 07h às 10h por ordem de chegada. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capuchinho, Aracaju-SE. . Na qual o requerente deverá comparecer munidos de exames, relatórios e laudos médicos, necessários a esta perícia. {Movimento Gerado pelo Módulo de Perícia}. Intimem-se as partes.	Secretaria	02/10/2020
01/10/2020 12:39:43	Outras Informações	Cancelamento da solicitação de perícia, de sequência 1, da especialidade Ortopedia (Somente DPVAT). Motivo: remarcado pelo medico	Secretaria	Não
12/09/2020 12:54:10	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Tendo em vista a informação de 31/07/2020, promova esta Secretaria novo agendamento de perícia, conforme despacho de 15/01/2020. Então, prossiga-se nos termos deste.	Secretaria	14/09/2020
04/09/2020 10:30:50	Juntada	Solicitação de Informação ao Juízo da Perícia de especialidade Ortopedia (Somente DPVAT). Ao Sr. Juiz de Direito, Solicito remarcação da perícia médica para 19/10/2020, das 07h às 10h por ordem de chegada. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capuchinho, Aracaju-SE. . Na qual o requerente deverá comparecer munidos de exames, relatórios e laudos médicos, necessários a esta perícia. {Movimento Gerado pelo Módulo de Perícia}	Juiz	Não
17/08/2020 11:41:10	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
17/08/2020 11:40:31	Certidão	Tendo em vista a manifestação do autor em 31/07/2020, faço estes autos conclusos.	Secretaria	Não
31/07/2020 15:44:08	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
31/07/2020 10:11:18	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: LAERTE PEREIRA FONSECA - 6779}	Secretaria	Não
26/07/2020 19:17:24	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} INTIMAR as partes para, no prazo de 10(dez) dias, informar se a perícia fora realizada em 25/05/2020.	Secretaria	27/07/2020
22/06/2020 11:17:21	Certidão	Aguardando laudo pericial.	Secretaria	Não
19/05/2020 11:59:42	Certidão	Aguardando realização de perícia.	Secretaria	Não
06/04/2020 13:30:17	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Indicação de Quesitos realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
15/03/2020 10:56:35	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: LAERTE PEREIRA FONSECA - 6779}	Secretaria	Não
06/03/2020 15:17:38	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, tudo em conformidade com o art. 465 do CPC.	Secretaria	09/03/2020
05/03/2020 13:50:06	Outras Informações	Perícia agendada para o dia 25/05/2020 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Leandro Koiti Tomiyoshi - DPVAT. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capuchinho, Aracaju-SE.	Secretaria	09/03/2020
19/02/2020 09:35:51	Outras Informações	{Outras Informações} Cumpra-se o despacho de 15/01/2020, em sua integralidade.	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
14/02/2020 13:36:23	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
14/02/2020 13:28:03	Audiência	<p>{Audiência}</p> <p>Declarada aberta a audiência, considerando já haver nos autos contestação e réplica, inclusive com a manifestação do requerido pelo desinteresse em conciliar, encerro o presente termo para fazer os autos conclusos para decisão. E, como não havia mais nada a tratar, encerro o presente termo que fica devidamente assinado por mim e, ainda, pelos presentes.</p>	Secretaria	17/02/2020
11/02/2020 20:13:57	Juntada	<p>{Juntada >> Petição}</p> <p>Juntada de Réplica à Contestação realizada nesta data.</p> <p>{Movimento Gerado pelo Advogado: LAERTE PEREIRA FONSECA - 6779}</p>	Secretaria	Não
06/02/2020 22:04:48	Juntada	<p>{Juntada >> Petição}</p> <p>Juntada de Outras Peticões realizada nesta data.</p> <p>{Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}</p>	Secretaria	Não
04/02/2020 15:04:22	Juntada	<p>{Juntada >> Documento}</p> <p>Aviso de Recebimento de AR Digital nº 202054000139, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido</p> <p>{Destinatário(a): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A}</p> <p>(Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...</p>	Secretaria	Não
03/02/2020 18:41:00	Certidão	Certifico e dou fé que, a Contestação retro, foi juntada tempestivamente ao presente feito.	Secretaria	Não
31/01/2020 07:33:06	Juntada	<p>{Juntada >> Petição}</p> <p>Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20200130170704544 às 17:07 em 30/01/2020.</p>	Secretaria	Não
15/01/2020 09:53:12	Expedição de Documento	<p>{Juntada >> Documento}</p> <p>Mandado de número 202054000139 do tipo (NCPC) - Mandado Citação e Intimação - Procedimento Comum - audiência [TM4145,MD150]</p> <p>{Destinatário(a): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A}</p> <p>(Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...</p>	Secretaria	Não
14/01/2020 18:21:29	Certidão	Certifico e dou fé que expedi carta de citação e intimação nº 202054000139.	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
14/01/2020 11:59:49	Despacho	<p>{Despacho >> Mero Expediente}</p> <p>DECISÃO Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98 do CPC. Considerando a regularidade da inicial, cite-se a parte ré para comparecer à audiência de conciliação/mediação, acompanhada de procurador devidamente constituído, designada para o dia 14/02/2020, às 10:20h, a ser realizada neste Fórum, devendo constar no mandado, a advertência de que o réu disporá do prazo de 15 (quinze) dias, contados da realização desta, para, querendo, apresentar resposta, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados pelo autor, nos termos do art. 344 do CPC.</p> <p>Caso o requerido não tenha interesse na conciliação, deverá fazê-lo, por petição, apresentada com dez dias de antecedência, contados da data aprazada da audiência.</p> <p>Em havendo manifestação expressa no desinteresse em conciliar de ambas as partes, o prazo de contestação começará a fluir na data do protocolo do pedido de cancelamento apresentado pelo demandado. Nos casos em que apenas uma das partes manifestar desinteresse em conciliar ou que não tenha comparecido à audiência de conciliação, o prazo para contestar fluirá a partir da assentada. Ressalte-se que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, §8º, CPC). Advira-se as partes, que, na hipótese de serem beneficiários da justiça gratuita, tal fato não as excluem do pagamento da multa pelo não comparecimento injustificado à audiência, especificada acima, nos moldes do art. 98,§4º, do CPC. Caso haja levantamento de preliminares de mérito arroladas pelo art. 337 do CPC, defesas de mérito indiretas (fatos extintivos, modificativos ou impeditivos nos termos do art. 350 do CPC), intime-se a parte autoral para replicar, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, quanto à possibilidade do art. 338 do CPC. Optando a parte autora, no momento da manifestação à contestação, em juntar novos documentos, intime-se a parte ré para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 437. §1º do CPC. Proceda-se a marcação de perícia com um ortopedista através do SCP, devendo o perito responder ao questionário abaixo, aos quesitos porventura apresentados pelas partes, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como informar o diagnóstico com a descrição do nome da doença, não se limitando a informação do CID:</p> <p>1. Em razão do acidente de trânsito ocorrido, o(a) requerente é portador(a) de alguma invalidez permanente? 2. Em caso positivo, qual seria o dano corporal sofrido, com base no anexo da Lei nº 6.194/74?</p> <p>3. Qual seria o grau de invalidez sofrido pelo periciando?</p> <p>4. O valor pago de forma administrativa foi realizado de forma adequada aos patamares fixados na Lei nº 11.945/09? Qual seria o valor proporcional a lesão constatada? Fixo os honorários periciais em R\$ 626,49 (seiscientos</p>	Secretaria	15/01/2020
		Designo o dia 14/02/2020 às 10h:20min para que seja realizada audiência Conciliação/Mediação.		
09/01/2020 08:54:00	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
09/01/2020 08:54:00	Distribuição	<p>{Distribuição}</p> <p>Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202054000026, referente ao protocolo nº 20191227182101008, do dia 27/12/2019, às 18h21min, denominado Procedimento Comum, de Assistência Judiciária Gratuita.</p>	Secretaria	10/01/2020

Disque TJ/SE: 0800.079.0008

Opção (4) Consulta processual – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) Ouvidoria – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

[Explicações sobre a Consulta Processual](#)